



## **Tabela Salarial CCT 2023/2024. Pisos SINLAB.**

**Os pisos salariais a partir de 01 de maio de 2023 da categoria, ficam assim fixados:**

A) Contínuo, zelador (a), servente, auxiliar de serviços gerais, esterilizador de materiais.....	<b>R\$ 1.343,50</b>
B) Recepcionista, datilografo(a), telefonistas, auxiliar de escritório, auxiliar de coleta.....	<b>R\$ 1.453,00</b>
C) Auxiliar laboratório, escriturário, auxiliar de enfermagem, auxiliar de plantão, oficial de coleta, supervisão de recepção, coletador.....	<b>R\$ 1.685,50</b>
D) Técnico de laboratório ,técnico de análises patológicas, citotécnico, controle de qualidade, plantonista.....	<b>R\$ 1.880,00</b>
E) Enfermeiro, biólogos, psicólogos e biomédicos.....	<b>R\$ 2.855,00</b>

**CORREÇÃO SALARIAL:** Os salários praticados em abril/2023 serão reajustados em **4%** (quatro por cento).

**AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO:** Será concedido a todos os empregados um auxílio alimentação mensal no valor de **R\$ 442,00** (Quatrocentos e quarenta e dois reais) a partir de maio 2023. **Para o empregado que recebe auxílio alimentação acima de R\$ 442,00 aplica-se 4% (quatro por cento) de reajuste.**

**INSALUBRIDADE:** Independente de perícia médica, o adicional de insalubridade será pago na alíquota de **20% sobre o salário mínimo Federal**, para os colaboradores das funções de auxiliar de laboratório, técnicos de laboratório, biomédicos, biólogos, esterilizadores de material, auxiliar de coleta, oficial de coleta (coletador).

**AUXÍLIO FUNERAL:** Todos os empregadores abrangidos pela CCT pagarão mensalmente ao sindicato obreiro o valor de **R\$ 15,15 (quinze reais e quinze centavos)** por empregado(a), em favor de todos os seus empregados membro da categoria, independente da modalidade de contratação, junto ao INSTITUTO DE DEFESA DOS DIREITOS DOS TRABALHADORES PRIMEIRO DE MAIO - IPM, CNPJ nº 13.749.580/0001-66, pelo benefício assistencial - "AUXÍLIO FUNERAL". Este pagamento deverá ser realizado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, da seguinte forma: 1) BOLETO BANCÁRIO, emitido diretamente no site do SINDESC: [www.sindescsaude.com.br](http://www.sindescsaude.com.br), Área empresas/ Web Pagamentos IPM/ Empresa ou ainda no site do IPM: [www.instituto1demaio.com.br](http://www.instituto1demaio.com.br), Área empresas/ Web Pagamentos/ Empresa, sendo as despesas bancárias decorrentes da modalidade de responsabilidade do pagador. 2) mediante depósito ou transferência bancária na conta do Instituto de Defesa dos Direitos dos Trabalhadores Primeiro de Maio – IPM, CNPJ nº 13.749.580/0001-66, Banco Itaú, agência nº 9282, Conta Corrente nº 36445-5, nesta modalidade o Empregador deverá enviar mensalmente o comprovante bancário para o e-mail: [contato@instituto1demaio.com.br](mailto:contato@instituto1demaio.com.br); ou ainda diretamente na sede do SINDESC, onde ficara um membro do Instituto incumbido pelo recebimento, mediante a emissão de recibo. Em todas as modalidades o Empregador deverá enviar mensalmente a lista contendo a relação de empregados.

A cobertura do auxílio funeral perdurará somente no período que o (a) empregado (a) estiver laborando na empresa, não prevalecendo, portanto, depois da rescisão contratual.